



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR NO ANO DE 2026

EM 22 DE ABRIL DE 2026, ÀS 14H30.

### DATA, HORA e LOCAL:

22.04.2026, início às 14h30, por videoconferência.

### DELIBERAÇÕES:

1) Aprovação da Ata da Reunião do Conselho Diretor realizada em 08 de abril de 2026.

**Decisão:** Aprovada.

### 2) Processo Susep nº 15414.658033/2025-15

**Assunto:** Minuta de Resolução Susep que institui o Sistema de Gestão de Riscos e dispõe sobre a Política de Gestão de Riscos da Susep.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela aprovação da minuta de Resolução SUSEP (SEI nº 2724333) que institui o Sistema de Gestão de Riscos da SUSEP e dispõe sobre sua Política de Gestão de Riscos.

### 3) Processo Susep nº 15414.651005/2024-96

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da CGRAJ em face de BP Seguradora S.A.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **confirmação parcial** da decisão da CGRAJ, consubstanciada no Termo de Julgamento Eletrônico nº 15/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP (documento 2409929), que julgou subsistente a Representação Eletrônica nº 26/2024/COFIC/CGSUC/DISUC/SUSEP (documento 2177249), aplicando à **BP Seguradora S.A.**, CNPJ nº 50.180.527/0001-13, as seguintes penalidades:

**Item 1** - multa prevista no artigo 73 da Resolução CNSP nº 393/2020, no valor final de **R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais)** e **suspensão pelo prazo de 45 dias para atuar no ramo de seguro de automóveis**, com fundamento no art. 2º, VI, c/c o art. 6º, da Resolução CNSP nº 393/2020; e

**Item 2** - multa prevista no artigo 39 da Resolução CNSP nº 393/2020, no valor final de **R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)** e **suspensão pelo prazo de 45 dias para atuar no ramo de seguro de automóveis**, com fundamento no art. 2º, VI, c/c o art. 6º, da Resolução CNSP nº 393/2020,

devendo as penalidades de suspensão ser cumpridas de forma sucessiva, pelo prazo total de 90 (noventa) dias;

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, pela comunicação dos fatos ao Ministério Público Federal, para apuração, conforme previsto no inciso I do art. 122 da Resolução CNSP nº 393/2020, e nos termos da orientação da Procuradoria Federal constante do documento Sei nº 2474631.

### 4) Processo Susep nº 15414.606490/2024-43

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da CGRAJ em face de Banco Volkswagen S.A.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pela **confirmação parcial** da decisão da CGRAJ, consubstanciada no Termo de Julgamento Eletrônico nº 49/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP (SEI 2472047), aplicando ao **Banco Volkswagen S.A.**, CNPJ 59.109.165/0001-49, 3 penalidades de **multa**, todas elas previstas no artigo 73 da Resolução CNSP nº 393/2020, no valor final de **R\$ 573.000,00 (quinhentos e setenta e três mil reais)** conforme detalhado abaixo:

**Item 1 - R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais);**

**Item 2 - R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais); e**

**Item 3 - R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais); e**

O Conselho Diretor, decidiu, ainda, e também **por unanimidade**, para que **seja providenciada a devida comunicação dos fatos ao Ministério Público Federal**, conforme o teor do art. 122, I, da Resolução CNSP nº 393/2020, bem como dos arts. 81 e 82, I, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), nos termos do posicionamento da PF-SUSEP constante do documento 2491524.

#### **5) Processo Susep nº 15414.608531/2023-55**

**Assunto:** Processo Administrativo Sancionador. Juízo de confirmação da decisão da CGRAJ em face de IRB Brasil Resseguros S.A.

**Decisão:** O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade**, pelo **não conhecimento do pedido de revisão** formulado por meio do documento Sei nº 2340380, a **não confirmação da decisão da CGRAJ** consubstanciada no Termo de Julgamento Eletrônico nº 42/2025/CGRAJ/DIORE/SUSEP (documento Sei nº 2449147), e a manutenção do julgamento anteriormente realizado, conforme constou do Termo de Julgamento Eletrônico nº 23/2025/SECON/GABIN/SUPERINTENDENTE/SUSEP (documento Sei nº 2331423).

Nada mais havendo a tratar, eu, Marcia Regina Calvano Machado, Coordenadora-Geral da Coordenação-Geral de Assessoria Técnica e Administrativa - CGAST, lavrei a presente ata que, após lida, foi aprovada e assinada pelo Sr. Superintendente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente  
Alessandro Serafin Octaviani Luis  
Superintendente

Documento assinado eletronicamente  
Júlia Normande Lins  
Diretora da DISUC

Documento assinado eletronicamente  
Jessica Anne de Almeida Bastos  
Diretora da DIORE

Carlos Roberto Alves de Queiroz  
Diretor da DISUP

Documento assinado eletronicamente  
Candice Sousa Costa  
Procuradora Chefe Substituta

Documento assinado eletronicamente  
Marcia Regina Calvano Machado  
Coordenadora-Geral da CGAST



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO SERAFIN OCTAVIANI LUIS (MATRÍCULA 1860655)**, **Superintendente da Susep**, em 27/05/2026, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA REGINA CALVANO MACHADO (MATRÍCULA 1294255)**, **Coordenador-Geral**, em 28/05/2026, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO ALVES DE QUEIROZ (MATRÍCULA 1375946)**, **Diretor**, em 29/05/2026, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIA NORMANDE LINS (MATRÍCULA 3353846)**, **Diretor**, em 29/05/2026, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDICE SOUSA COSTA (MATRÍCULA 1553178)**, **Procurador Chefe Substituto**, em 01/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.susep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2742901** e o código CRC **33C2A190**.